

**CARTA CONVITE Nº: 002/2012.**

**São Paulo, 01 de fevereiro de 2.012.**

**Processo n.º 040.02/2012**

**Tipo: MENOR PREÇO**

**Firma:**

**A/C:**

**E-mail:**

Convidamos a referida empresa a apresentar proposta para atendimento do objeto abaixo discriminado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 com alteração dada pela Lei n.º 8.883/94, consoante as especificações normas que se seguem.

A empresa convidada deverá apresentar envelopes fechados e indevassáveis até as **13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10/02/2.012**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, ao CRN-3.º Região, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1461- 3.º andar, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo/SP.- CEP.: 01452-002

A abertura dos envelopes será realizada às **14:00 (quatorze horas) do dia 10/02/2.012**, no mesmo local.

## **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de equipamentos de ar condicionado conforme (Projeto Básico anexo I) para serem instalados nos locais onde funcionam as Delegacias do CRN-3, abaixo especificados:

### **Santos/SP**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CICLO</b>	<b>CAPACIDADE (BTU/h)</b>	<b>QTD.</b>	<b>TENSÃO</b>
Bi Split	Hi Wall	Frio	2x9.000	1	220 V
Mini Split	Hi Wall	Frio	18.000	1	220 V

### **São José do Rio Preto/SP**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CICLO</b>	<b>CAPACIDADE (BTU/h)</b>	<b>QTD.</b>	<b>TENSÃO</b>
Mini Split	Hi Wall	Frio	9.000	1	220 V
Mini Split	Hi Wall	Frio	18.000	1	220 V

### **Ribeirão Preto/SP**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CICLO</b>	<b>CAPACIDADE (BTU/h)</b>	<b>QTD.</b>	<b>TENSÃO</b>
Janela	Mecânico	Frio	10.000	3	220 V

#### **SEDE DO CRN-3**

### Presidente Prudente/SP

EQUIPAMENTO	TIPO	CICLO	CAPACIDADE (BTU/h)	QTD.	TENSÃO
Mini Split	Hi Wall	Frio	9.000	1	220 V
Mini Split	Hi Wall	Frio	24.000	1	220 V

### Bauru/SP

EQUIPAMENTO	TIPO	CICLO	CAPACIDADE (BTU/h)	QTD.	TENSÃO
Mini Split	Hi Wall	Frio	12.000	1	220 V
Mini Split	Hi Wall	Frio	24.000	1	220 V

### São José dos Campos/SP

EQUIPAMENTO	TIPO	CICLO	CAPACIDADE (BTU/h)	QTD.	TENSÃO
Mini Split	Hi Wall	Frio	12.000	1	220 V
Mini Split	Hi Wall	Frio	24.000	1	220 V

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

### 2.1. DOS EQUIPAMENTOS

**2.1.1.** Todos os equipamentos deverão ser novos e sem uso, com garantia mínima de 1 (hum) ano;

**2.1.2.** Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar o serviço de manutenção corretiva, por meio de assistência técnica nas localidades prevista no objeto, sem ônus para a contratante;

**2.1.3.** A contratada poderá solicitar a substituição do(s) aparelho(s), objeto desta licitação se ocorrerem em um período de 90(noventa) dias corridos, mais de três chamadas para assistência técnica, durante o prazo de garantia;

**2.1.4.** A contratante deverá efetuar, obrigatoriamente, sem ônus para a contratada, a manutenção corretiva dos equipamentos que apresentarem defeitos na vigência do prazo de garantia.

### Observação:

- Entende-se por manutenção corretiva a reparação de eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, novos e originais, de acordo com os manuais e normas técnicas.

## 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**3.1.** Os equipamentos devem ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, contados da data da ordem de fornecimento, nas delegacias do CRN-3 de acordo com os modelos especificados para cada localidade conforme segue:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
<b>Bauru</b>	<b>Centro Empresarial Rio Branco</b> Rua Rio Branco, 5-38, sala 51 – Centro 17010-190 – Bauru/SP Horário de entrega: Comercial - 08h00 às 17h00
<b>Presidente Prudente</b>	<b>Condomínio Edifício Padre Euclides</b> Portaria: (16) 3610-3476 Rua Visconde de Inhaúma, 490 – 12ª Conj. 1206 – Centro 14010-903 – Ribeirão Preto/SP Horário de entrega: Comercial – 8h00 as 17h00
<b>Ribeirão Preto</b>	<b>Condomínio Edifício Padre Euclides</b> Portaria: (16) 3610-3476 Rua Visconde de Inhaúma, 490 – 12ª Conj. 1206 – Centro 14010-903 – Ribeirão Preto/SP Horário de Entrega: 07h00 às 10h00
<b>Santos</b>	<b>Condomínio Edifício Panorama Trade Center</b> Portaria: (13) 3285-6700 R: 6832 Rua Euclides da Cunha, 11 – 3º A – Sala 307 – Gonzaga 11065-900 – Santos/SP Horário de entrega: Comercial – 8h00 às 17h00
<b>São José do Rio Preto</b>	<b>Condomínio Edifício Metropolitan Center</b> Portaria: (17) 3233-2920 Rua XV de Novembro, 3171 – 2º A – Sala 25 – Centro 15015-110 – São José do Rio Preto/SP Horário de entrega: Comercial - 08h00 às 17h00
<b>São José dos Campos</b>	<b>Condomínio Edifício Metropolitan Offices</b> Portaria: (12) 4009-2500 Av. Dr. João Guilhermino, 261 – 9º A – Sala 95 – Centro 12210-131 – São José dos Campos/SP Horário de entrega: Comercial - 08h00 às 17h00

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Os demais interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que não convidados pelo CRN-3, poderão participar do certame, desde que

#### SEDE DO CRN-3

manifestem seu interesse com antecedência de até 24 horas da entrega das propostas, para retirada do presente instrumento e seus anexos, para participação no processo licitatório de acordo com o determinado pela Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

## **5. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

**5.1.** Nos atos públicos do procedimento licitatório somente será permitido manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo para tanto, ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos;

**5.2.** O referido documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, em separado antes da abertura do envelope "Proposta" que será retido e juntado ao processo licitatório.

**5.3.** Na hipótese de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o representante do licitante deverá nele declarar, sob as penas da Lei, que são autênticos.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**6.1.** A apresentação da proposta deverá ser feita em envelope fechado e indevassável, endereçado como se segue:

- "Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região"
- Comissão de Licitação
- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1641- 3º andar, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo/SP.- CEP.: 01452-002
- Processo nº **040-02/2012**
- Convite nº **002/2012**
- Data da Abertura: **10/02/2.012**
- Hora do Certame: **14:00 horas**

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Deverá ser apresentado em envelope em separado, os documentos a seguir:

**7.1.1.** Cópia de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados;

**7.1.2.** Cópias dos documentos pessoais do representante legal ou sócio que tenha poderes para firmar compromissos e representar a sociedade;

**7.1.3.** Cópia do CPF/MF, se for o caso;

**7.1.4.** Cópia do CNPJ/MF;

**7.1.5.** Certidão negativa de Débito Fiscal, relativo a Seguridade Social;

**7.1.6.** Apresentação de capacidade técnica específica, ou seja, declaração de 02 (dois) clientes do fornecimento do mesmo objeto com as mesmas características do objeto da presente licitação.

**7.2.** A apresentação dos documentos mencionados, constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes.

**7.3.** Os demais documentos constantes da mencionada lei, para a habilitação, poderão ser dispensados à critério da Administração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

**7.4.** Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante com poderes expressos na procuração ou contrato social, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**8.1.** O Envelope Proposta deverá conter:

**8.1.1.** A "Proposta" em 02(duas) vias, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, deverá ser assinada pelo representante da empresa e detalhada com os seguintes itens;

**8.1.2.** Nome ou razão social, endereço completo, telefone ou fax do proponente e E-mail;

**8.1.3.** Número do CPF/MF ou do CNPJ/MF;

**8.1.4.** Número do convite e do processo administrativo;

**8.1.5.** Assinatura do representante legal da empresa proponente;

**8.1.6.** Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 30 (trinta) dias contados da data de abertura do "Envelope Proposta";

**8.1.7.** Discriminação detalhada do objeto;

**8.1.8.** Valor individual dos equipamentos;

**8.1.9.** Valor global dos equipamentos;

**8.1.10.** Garantia mínima de 01 (hum) ano;

**8.1.11.** Prazo de entrega 05 (cinco) dias do pedido;

**8.1.12.** Forma de pagamento, 50% (cinquenta por cento) no ato da entrega dos equipamentos e 50% (cinquenta por cento) 30 (trinta) dias após a entrega;

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados por meio de pagamento eletrônico via código de barras ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal.

## **10. DO JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento da licitação será feito pela Comissão de Licitação do CRN-3, observando o disposto na legislação pertinente, bem como, nas condições previstas neste Edital;

**10.2.** A seleção das propostas será feita com base no critério de **menor preço**, levando-se ainda em consideração as demais especificações deste Edital;

**10.3.** Em caso de empate, verificadas a absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas classificadas em 1.º lugar, a classificação será por sorteio;

**10.4.** A Comissão Julgadora classificará as propostas e adjudicará ao vencedor o objeto de licitação, submetendo este ato à homologação da Senhora Presidente do CRN-3;

**10.5.** É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação à promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**10.6.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o CRN-3 poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de outras propostas.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Das decisões proferidas pela Comissão Julgadora, caberão recursos na forma e condições estabelecidas pelo § 6.º, art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, com alteração pela Lei Federal n.º 8.883/94.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, será aplicada multa pecuniária no percentual e casos abaixo:

**12.1.1.** 20% (vinte por cento) por descumprimento do item 1;

**12.1.2.** 1% (um por cento) por descumprimento dos prazos estabelecidos no item 8.1.11;

**12.2.** As multas serão calculadas sobre o valor global do ajuste e são independentes, isto é, à aplicação de uma não exclui a outra;

**12.3.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou serão inscritas como dívida ativa, sujeitas a cobrança executiva.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As condições estabelecidas no presente Edital são consideradas básicas e indispensáveis para o fornecimento do objeto licitado;

**13.2.** A apresentação da proposta importará por si só na aceitação pelo proponente das condições deste Edital;

**13.3.** Os encargos financeiros decorrentes desta Licitação correrão por conta de dotação específica do orçamento pertinente;

**13.4.** Os demais casos omissos assim como dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora e com observância da Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações dada pela Lei Federal n.º 8.883/94;

São Paulo, 01 de fevereiro de 2012.

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CRN-3**